

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

A Prefeita ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do resultado apresentado pela Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio Portaria 105/2023, resolve RATIFICAR a presente Licitação nestes termos: a empresa abaixo relacionada fora julgada APTA ao Edital de Inexigibilidade nº 005/2023 - Credenciamento nº 002/2023, para os serviços constantes na Relação da tabela de valores e serviços da respectiva Inexigibilidade nº 005/2023 - Credenciamento nº 002/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE, CULTURA E ESPORTES, OBRAS CIVIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, produzindo desde já seus efeitos legais;

EMPRESAS HABILITADAS E ORDEM DE CREDENCIAMENTO:

13 - PEDREIRO

9º 52.044.529 CICERO CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ nº 52.044.529/0001-00.

10º 50.098.819 ROBERTO CHAVES DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 50. 50.098.819/0001-01.

11º 50.164.784 LUIZ CARLOS DOMINGOS inscrito no CNPJ nº 50.164.784/0001-61.

Nova Maringá/MT, 16 de outubro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5a190c59

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar